

REGULAMENTO OFICIAL PROGRAMA MEMBRO FUNDADOR

Move4you – Unidades São Pedro e Aeroporto

A Move4you lança o Programa Membro Fundador como ação promocional exclusiva e por tempo limitado, voltada para os primeiros clientes que aderirem ao plano nas unidades São Pedro e Aeroporto antes de suas respectivas inaugurações. Este programa reconhece e recompensa quem acredita na Move4you desde o início, oferecendo benefícios especiais e vitalícios. A participação está condicionada à compra de plano dentro do período promocional e sujeita à disponibilidade de vagas.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Do Programa O Programa Membro Fundador é uma ação promocional da Move4you com as seguintes características: caráter exclusivo e por tempo limitado; vagas limitadas, conforme disponibilidade de cada unidade; aplicável às unidades Move4you São Pedro e Aeroporto; válido exclusivamente para novos contratos firmados dentro do período promocional definido no Artigo 3º.

Art. 2º – Do Objetivo O programa tem como objetivo valorizar os primeiros clientes das unidades Move4you São Pedro e Aeroporto, concedendo benefícios exclusivos e vitalícios como forma de reconhecimento pela confiança depositada na marca desde sua fase de lançamento.

Art. 3º – Do Período de Adesão A adesão ao Programa Membro Fundador estará disponível a partir do início das vendas antecipadas (pré-venda) de cada unidade, e até a data de inauguração oficial da respectiva unidade ou enquanto houver vagas disponíveis, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único: As vagas são limitadas e podem ser encerradas a qualquer momento, sem aviso prévio, ao atingirem sua capacidade máxima. O encerramento do período de adesão não altera os benefícios já garantidos aos participantes.

CAPÍTULO II – DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º – Dos Benefícios Concedidos O cliente que aderir ao Programa Membro Fundador dentro do período promocional fará jus aos seguintes benefícios:

I – Desconto Especial Vitalício nas Renovações O Membro Fundador terá direito a 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor de renovação do plano contratado (após 12 meses), válido por toda a vigência da relação contratual com a Move4you, sem prazo de expiração, desde que o plano seja mantido ativo e renovado de forma ininterrupta.

II – Camisa Exclusiva Membro Fundador Cada participante receberá uma camisa exclusiva com a identidade Membro Fundador Move4you. A entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias após matrícula realizada da unidade escolhida. O benefício é pessoal e intransferível, concedido uma única vez por contrato.

III – Desconto em Produtos e Experiências Move4you O Membro Fundador terá 15% (quinze por cento) de desconto em produtos e experiências comercializados ou promovidos pela Move4you, conforme catálogo vigente. O desconto não é cumulativo com outras promoções ou cupons, salvo quando expressamente indicado.

IV – Visitação Prévia à Obra Os Membros Fundadores terão acesso a visitas exclusivas à unidade durante o período de obras, antes da inauguração oficial. As visitas serão agendadas pela Move4you com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, respeitando normas de segurança do canteiro de obras. O acesso está sujeito a cronograma e disponibilidade (ainda que ocorra aos fins de semana e feriados).

V – Acesso Prioritário ao Coquetel de Inauguração Os Membros Fundadores terão acesso prioritário ao evento de inauguração oficial da unidade escolhida. O convite VIP será enviado com antecedência por meio do contato cadastrado. O acesso é pessoal e intransferível.

CAPÍTULO III – DA UNIDADE PRINCIPAL E DO ACESSO MULTIUNIDADES

Art. 5º – Da Escolha da Unidade Principal Para ativar os benefícios do Programa Membro Fundador, cada participante deverá escolher uma unidade principal no momento da adesão: Move4you São Pedro ou Move4you Aeroporto. A unidade principal será o vínculo oficial do participante com a Move4you e determinará: o endereço para atendimento administrativo (matrícula, renovação, alterações contratuais e suporte); a base para ações promocionais direcionadas ao cliente; e o local de realização de eventos exclusivos para Membros Fundadores, incluindo visitação prévia e coquetel de inauguração.

Art. 6º – Das Alterações na Unidade Principal A matrícula do participante e qualquer alteração contratual — incluindo mudança de plano, dados cadastrais e cancelamento — deverão ser realizadas exclusivamente na unidade principal escolhida no momento da adesão.

Parágrafo único: Solicitações feitas em unidade diferente da principal poderão não ser processadas. A Move4you se reserva o direito de definir critérios e prazos para eventuais transferências de unidade principal, caso essa funcionalidade venha a ser disponibilizada futuramente.

Art. 7º – Do Acesso a Outras Unidades Move4you O Membro Fundador poderá treinar em todas as unidades Move4you a partir da contratação do Plano Plus, que concede acesso multiunidades, observadas as seguintes condições: o acesso multiunidades é uma funcionalidade vinculada ao Plano Plus, não sendo automaticamente concedido a todos os planos; planos inferiores ao Plus conferem acesso restrito à unidade principal; o upgrade de plano está sujeito às condições comerciais vigentes no momento da solicitação; o uso das

demais unidades deve observar as regras internas de cada local, incluindo horários, capacidade e agendamentos.

Parágrafo único: Independentemente do plano contratado, todos os atendimentos administrativos permanecerão vinculados à unidade principal.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º – Dos Requisitos para Adesão Para participar do Programa Membro Fundador, o interessado deverá:

1. Realizar a adesão a um plano Move4you durante o período de pré-venda (conforme Art. 3º);
2. Escolher uma das unidades participantes (São Pedro ou Aeroporto) como unidade principal;
3. Estar com todos os dados cadastrais e contratuais devidamente preenchidos e regularizados;
4. Não possuir débitos em aberto junto à Move4you no momento da adesão.

Art. 9º – Da Manutenção dos Benefícios Os benefícios do Programa Membro Fundador serão mantidos enquanto: o plano do participante estiver ativo e em dia; as renovações forem realizadas de forma ininterrupta e sem inadimplência; e o contrato não seja rescindido por iniciativa do cliente ou cancelado por inadimplência.

Parágrafo único: Em caso de cancelamento do plano, os benefícios serão automaticamente extintos e não poderão ser recuperados em eventual retorno à Move4you, salvo mediante nova promoção ou critério diverso definido pela empresa.

Art. 10º – Da Intransferibilidade Os benefícios do Programa Membro Fundador são pessoais e intransferíveis, vinculados exclusivamente ao CPF do titular no momento da adesão. Não é permitida a cessão, transferência ou compartilhamento dos benefícios com terceiros, sob qualquer forma.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – Das Alterações do Programa A Move4you reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar o Programa Membro Fundador a qualquer tempo, sem prejuízo dos benefícios já concedidos aos participantes que cumpriram todas as condições de adesão. Quaisquer alterações relevantes serão comunicadas pelos canais oficiais da empresa.

Art. 12º – Da Limitação de Vagas O número de vagas do Programa Membro Fundador é limitado e definido pela Move4you para cada unidade participante. O preenchimento das vagas pode ocorrer antes da data de inauguração. A Move4you não se responsabiliza pelo interesse de clientes que não realizarem a adesão dentro do prazo disponível.

Art. 13º – Do Foro e Legislação Aplicável Este regulamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste regulamento serão dirimidas no foro da comarca da unidade principal do participante em Juiz de Fora, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 14º – Da Aceitação A adesão ao Programa Membro Fundador implica a leitura e aceitação integral das condições descritas neste regulamento, sem reservas ou ressalvas.

Juiz de Fora, 1 de abril de 2026.